



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 /19

Processo Administrativo: 16/10/23041

Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta n.º 62/16

Termo de Contrato n.º 164/16

Termo de Aditamento n.º 157/17

Objeto: Contratação de serviço de e-mail para até 10.000 (dez mil) contas individuais ou de grupos, com pelo menos 5 GB (cinco gigabytes) de capacidade de armazenamento, e suporte técnico

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.197.859/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2019, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato no percentual de 1,29%.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), conforme despacho autorizativo de fls. 332.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previstas, inicialmente codificada no





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



orçamento municipal sob os números indicados às fls. 289/293 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.361.1002.4016.339039/01-220.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-212.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-213.000;
- 021000.02140.040.122.4009.4188.339039.01.100.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

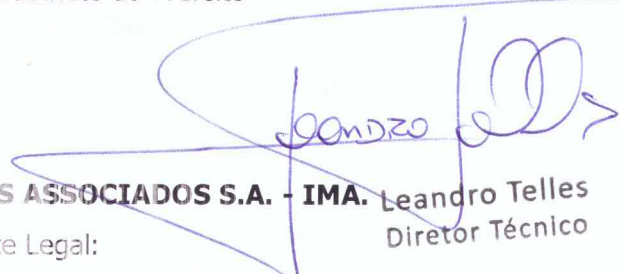
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de janeiro de 2019


CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito


Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA. 
Leandro Telles
Diretor Técnico

Representante Legal:

RG nº

CPF nº





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 16/10/23041

Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Informática de Municípios Associados S.A. - IMA

Modalidade: Contratação Direta nº 62/16

Termo de Contrato nº 164/16

Termo de Aditamento nº 157/17 e **003**/19

Objeto: Contratação de serviço de e-mail para até 10.000 (dez mil) contas individuais ou de grupos, com pelo menos 5 GB (cinco gigabytes) de capacidade de armazenamento, e suporte técnico

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 04 de janeiro de 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Christiano Biggi Dias

Cargo: Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

CPF: 287.751.008-51 RG: 33.870.880-7

Data de Nascimento: 28 / 10 / 1980

Endereço residencial completo: Av. Marechal Rondon, 2044 - It. Chapeirão - Campinas/SP

E-mail institucional: christiano.biggi@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: cbiggs@ig.com.br

Telefone(s): (19) 2116-0106

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: 

Leandro Telles
Diretor Técnico

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.


Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance

